



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 462/2009-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão 1



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, poderão em 2019, realizar Concurso Público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Fica o Poder executivo autorizado a alterar o anexo de Metas e prioridades dos Orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidades, por decreto do executivo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) previsto nesta lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000, no que tange ao seu aspecto de planejamento.

Art. 57. Fica o poder executivo autorizado a efetuar premiação em espécie ou bens por ocasião de eventos no Município, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 58. Os orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, fará parte do orçamento geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, em 29 de agosto de 2018.


JUÁREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM N.º 056/2018

VITORINO, 29 de agosto de 2018

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 056/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018, em consonância com a Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este Projeto de Lei foi concebido com a participação efetiva da Administração Municipal e obedecendo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal; caracterizando-o como instrumento que assegura a definição das prioridades relativas às ações da Administração Pública Municipal compatibilizadas com os anseios da população.

São estas as considerações que expressam as intenções da Administração Pública Municipal. Temos certeza de que este Projeto será amplamente discutido por essa insigne Casa de Leis, contribuindo assim para o aperfeiçoamento deste instrumento.

Em vista dessas considerações, confiamos na compreensão e discernimento de Vossas Excelências aprovando o projeto de Lei em pauta.

As metas fiscais de receitas e despesas para o exercício próximo vindouro, totaliza a importância de R\$ 27.877.150,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete reais e cento e cinquenta reais), elaboradas de acordo com as normas vigentes.

Atenciosamente,




JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Data: 29/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 31/08/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1	262.500,00	278.250,00	297.727,50
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	110.250,00	116.865,00	125.045,55
4.9.7.1.8.01.51.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR -	(27.562,50)	(29.216,25)	(31.261,39)
4.1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	183.750,00	194.775,00	208.409,25
4.1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	105.000,00	111.300,00	119.091,00
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princ	78.750,00	83.475,00	89.318,25
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	950.000,00	1.007.000,00	1.077.490,00
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	950.000,00	1.007.000,00	1.077.490,00
4.1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	127.000,00	134.620,00	144.043,40
4.1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist	127.000,00	134.620,00	144.043,40
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desen	455.700,00	483.042,00	516.854,94
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	252.000,00	267.120,00	285.818,40
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	153.300,00	162.498,00	173.872,86
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	50.400,00	53.424,00	57.163,68
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. r	58.800,00	62.328,00	66.690,96
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	58.800,00	62.328,00	66.690,96
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICM	(14.700,00)	(15.582,00)	(16.672,74)
4.1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	70.350,00	74.571,00	79.790,97
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	70.350,00	74.571,00	79.790,97
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.908.060,00	9.442.543,60	10.103.521,65
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	8.908.060,00	9.442.543,60	10.103.521,65
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.659.750,00	9.179.335,00	9.821.888,45
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.588.750,00	8.044.075,00	8.607.160,25
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(1.811.250,00)	(1.919.925,00)	(2.054.319,75)
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	945.000,00	1.001.700,00	1.071.819,00
4.9.7.2.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(236.250,00)	(250.425,00)	(267.954,75)
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	111.300,00	119.091,00
4.9.7.2.8.01.31.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(26.250,00)	(27.825,00)	(29.772,75)
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio I	21.000,00	22.260,00	23.818,20
4.1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	1.260,00	1.335,60	1.429,09
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	1.260,00	1.335,60	1.429,09
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	120.000,00	127.200,00	136.104,00
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	120.000,00	127.200,00	136.104,00
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	127.050,00	134.673,00	144.100,11
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	127.050,00	134.673,00	144.100,11
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	3.200.000,00	3.392.000,00	3.629.440,00
4.1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica I	3.200.000,00	3.392.000,00	3.629.440,00
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	3.200.000,00	3.392.000,00	3.629.440,00
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e I	3.200.000,00	3.392.000,00	3.629.440,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.063.000,00	2.066.780,00	2.071.454,60
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.1.1.9.00.11.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princij	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	10.500,00	11.130,00	11.909,10
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.500,00	11.130,00	11.909,10
4.2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	11.130,00	11.909,10
4.2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	11.130,00	11.909,10
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	52.500,00	55.650,00	59.545,50
4.2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	31.500,00	33.390,00	35.727,30
4.2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União	31.500,00	33.390,00	35.727,30
4.2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	31.500,00	33.390,00	35.727,30
4.2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	31.500,00	33.390,00	35.727,30
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	21.000,00	22.260,00	23.818,20
4.2.4.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados, Distrito Federal, e de suas Ent	21.000,00	22.260,00	23.818,20
4.2.4.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	21.000,00	22.260,00	23.818,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Data: 29/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 31/08/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
4.2.4.2.8.03.10.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	21.000,00	22.260,00	23.818,20
Total entidade:	27.877.150,00	29.429.779,00	31.349.863,54
Total geral:	27.877.150,00	29.429.779,00	31.349.863,54

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.115.000,00	1.181.900,00	1.264.633,00
0001 CAMARA MUNICIPAL	1.377.000,00	1.459.620,00	1.561.793,40
0002 GOVERNO MUNICIPAL	2.820.850,00	2.870.101,00	2.931.008,07
0003 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.561.766,75	1.655.472,76	1.771.355,85
0004 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.003.300,00	1.063.498,00	1.137.942,86
0006 APOIO AO ESPORTE	210.950,00	223.607,00	239.259,49
0007 MANTER A CULTURA	225.750,00	239.295,00	256.045,65
0008 MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.461.668,75	5.789.368,88	6.194.624,70
0011 MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	214.400,00	227.264,00	243.172,50
0012 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	783.457,50	830.464,96	888.597,48
0013 MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	674.365,00	714.826,90	764.864,78
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO	1.876.500,00	1.989.090,00	2.128.326,30
0016 MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA	2.999.510,00	3.179.480,60	3.402.044,24
0017 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA	108.585,00	115.100,10	123.157,11
0018 MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA	619.500,00	656.670,00	702.636,90
0020 PROTEÇÃO SOCIAL	517.820,00	548.889,20	587.311,44
0021 VITORINO SAUDÁVEL	6.062.577,00	6.426.331,60	6.876.174,82
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.150,00	258.799,00	276.914,95
Total da entidade:	27.877.150,00	29.429.779,00	31.349.863,54
Total geral:	27.877.150,00	29.429.779,00	31.349.863,54

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO									
0001	CAMARA MUNICIPAL								
1.020	CONSTRUÇÃO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL								
	Meta física		119.882.697,78	0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
	Meta financeira		17.204.672,47	0,00	0,00	17.204.672,47	4.197.850,00	0,00	17.204.672,47
			17.204.672,47	0,00	0,00	17.204.672,47	4.197.850,00	0,00	17.204.672,47
	Edificacoes Construidas (m2)			0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
			1.280.299,00	0,00	0,00	1.280.299,00	345.000,00	0,00	1.280.299,00
2.001	MANTER A CAMARA MUNICIPAL								
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		4.429.414,40	0,00	0,00	4.429.414,40	1.032.000,00	0,00	4.429.414,40
0002	GOVERNO MUNICIPAL								
1.021	CONSTRUÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00
	Outros produtos (oum)								
			48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
			1.381.908,06	0,00	0,00	1.381.908,06	319.300,00	0,00	1.381.908,06
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito								
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		1.381.908,06	0,00	0,00	1.381.908,06	319.300,00	0,00	1.381.908,06
2.003	Manter a Secretaria da Junta de Serviço Militar								
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		236.515,80	0,00	0,00	236.515,80	49.000,00	0,00	236.515,80
2.004	Manter a Procuradoria Geral do Município								
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		1.018.814,94	0,00	0,00	1.018.814,94	245.700,00	0,00	1.018.814,94
2.005	Manter a Controladoria Geral do Município								
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		857.720,27	0,00	0,00	857.720,27	206.850,00	0,00	857.720,27

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/07/2018 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Unidade: 03.01 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL									
0003 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Outros produtos (oum)									
2.006	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
	Meta física		48,000	0,000	0,000		12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		6.786.595,36	0,00	0,00	6.786.595,36	1.561.766,75	0,00	6.786.595,36
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
Unidade: 04.01 GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
Outros produtos (oum)									
0.001	DÍVIDA INTERNA			0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física		48,000	0,000	0,000			0,000	
	Meta financeira		1.977.216,00	0,00	0,00	1.977.216,00	480.000,00	0,00	1.977.216,00
0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP									
Outros produtos (oum)									
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		1.158.260,00	0,00	0,00	1.158.260,00	300.000,00	0,00	1.158.260,00
0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS									
Outros produtos (oum)									
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		786.970,50	0,00	0,00	786.970,50	177.500,00	0,00	786.970,50
2.047 DEFESA CIVIL									
Outros produtos (oum)									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		653.086,50	0,00	0,00	653.086,50	157.500,00	0,00	653.086,50
0004 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
Outros produtos (oum)									
2.007	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA			0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física		48,000	0,000	0,000			0,000	
	Meta financeira		4.248.740,86	0,00	0,00	4.248.740,86	1.003.300,00	0,00	4.248.740,86

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
Unidade: 04.01 GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA									
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		119.882.697,78	0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00	48.000		0,00	48.000
	Meta física	Outros produtos (oum)	48.000	0,00	0,00	48.000	12.000	0,00	48.000
	Meta financeira		1.002.863,95	0,00	0,00	1.002.863,95	244.150,00	0,00	1.002.863,95
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO									
0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE		25.456.108,68	0,00	0,00	25.456.108,68	6.276.977,00	0,00	25.456.108,68
2.024	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO			0,00	0,00	48.000		0,00	48.000
	Meta física	Outros produtos (oum)	48.000	0,00	0,00	48.000	12.000	0,00	48.000
	Meta financeira		824.696,57	0,00	0,00	824.696,57	190.250,00	0,00	824.696,57
2.025	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			0,00	0,00	48.000		0,00	48.000
	Meta física	Outros produtos (oum)	48.000	0,00	0,00	48.000	12.000	0,00	48.000
	Meta financeira		34.831,28	0,00	0,00	34.831,28	8.400,00	0,00	34.831,28
2.026	MANTER A OUVIDORIA DO SUS			0,00	0,00	48.000		0,00	48.000
	Meta física	Outros produtos (oum)	48.000	0,00	0,00	48.000	12.000	0,00	48.000
	Meta financeira		65.308,65	0,00	0,00	65.308,65	15.750,00	0,00	65.308,65
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE									
0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE		22.667.845,91	0,00	0,00	22.667.845,91	5.638.827,00	0,00	22.667.845,91
1.010	AMPLIACAO UBSF			0,00	0,00	120.000,000		0,00	120.000,000
	Meta física	Pessoas Atendidas (m2)	120.000,000	0,00	0,00	120.000,000	0,000	0,000	120.000,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.011	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA			0,00	0,00	40.000,000		0,000	40.000,000
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	40.000,000	0,00	0,00	40.000,000	0,000	0,000	40.000,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE									
0021	VITORINO SAUDÁVEL								
2.055	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.567.713,36	0,00	1.567.713,36	490.800,00	0,00	0,00	1.567.713,36
2.056	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		661.199,40	0,00	661.199,40	207.000,00	0,00	0,00	661.199,40
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.863.426,27	0,00	1.863.426,27	423.750,00	0,00	0,00	1.863.426,27
0021	VITORINO SAUDÁVEL								
2.019	VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
	Meta física		2.000,000	0,000	2.000,000	500,000	0,000	0,000	2.000,000
	Meta financeira		965.409,09	0,00	965.409,09	232.700,00	0,00	0,00	965.409,09
2.020	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
	Meta física		2.000,000	0,000	2.000,000	500,000	0,000	0,000	2.000,000
	Meta financeira		898.017,18	0,00	898.017,18	191.050,00	0,00	0,00	898.017,18
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			28.116.797,39	0,00	28.116.797,39	6.681.826,25	0,00	0,00	28.116.797,39
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO			13.080.735,18	0,00	13.080.735,18	3.045.126,25	0,00	0,00	13.080.735,18
0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2.040	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR								
	Meta física		2.576,000	0,000	2.576,000	644,000	0,000	0,000	2.576,000
	Meta financeira		2.818.570,04	0,00	2.818.570,04	661.618,75	0,00	0,00	2.818.570,04
2.041	MERENDA ESCOLAR								
	Meta física		2.576,000	0,000	2.576,000	644,000	0,000	0,000	2.576,000
	Meta financeira		1.215.001,21	0,00	1.215.001,21	303.300,00	0,00	0,00	1.215.001,21

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO									
0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		119.882.697,78	0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
2.043	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	Outros produtos (oum)	1.716,000	0,000	0,000	1.716,000	429,000	0,000	1.716,000
	Meta física								
	Meta financeira		5.054.681,37	0,00	0,00	5.054.681,37	1.214.850,00	0,00	5.054.681,37
2.044	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outros produtos (oum)	44,000	0,000	0,000	44,000	11,000	0,000	44,000
	Meta física								
	Meta financeira		339.604,99	0,00	0,00	339.604,99	81.900,00	0,00	339.604,99
0009	CONSTRUCOES								
1.009	QUADRA ESPORTIVA MENINO JESUS	Alunos Atendidos (m2)	861,000	0,000	0,000	861,000	0,000	0,000	861,000
	Meta física								
	Meta financeira		152.612,42	0,00	0,00	152.612,42	0,00	0,00	152.612,42
1.012	ESCOLA ARAUCARIA PARK	Alunos Atendidos (m2)	851,630	0,000	0,000	851,630	0,000	0,000	851,630
	Meta física								
	Meta financeira		104.891,40	0,00	0,00	104.891,40	0,00	0,00	104.891,40
0012	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
2.035	MANTER CONSELHO EDUCAÇÃO	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física								
	Meta financeira		52.246,92	0,00	0,00	52.246,92	12.600,00	0,00	52.246,92
2.042	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros produtos (oum)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.594.815,54	0,00	0,00	2.594.815,54	618.607,50	0,00	2.594.815,54

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO									
0012 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
2.045 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Meta física 48,000									
Meta financeira 748.311,29									
Unidade: 06.02 DIVISÃO DO FUNDEB									
13.262.155,07									
0008 MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
2.036 FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL									
Meta física 1.716,000									
Meta financeira 6.253.202,02									
Unidade: 06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER									
2.037 FUNDEB 60% - INFANTIL									
Meta física 792,000									
Meta financeira 4.044.387,10									
Unidade: 06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER									
2.038 FUNDEB 60% -EJA									
Meta física 44,000									
Meta financeira 770.642,07									
Unidade: 06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER									
2.039 FUNDEB 40%									
Meta física 2.576,000									
Meta financeira 2.193.923,88									
Unidade: 06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER									
837.816,49									
0006 APOIO AO ESPORTE									
2.033 MANTER ESPORTE									
Meta física 400,000									
Meta financeira 837.816,49									
Unidade: 06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER									
837.816,49									

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade: 06.04 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA									
0007	MANTER A CULTURA		119.882.697,78	0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
			28.116.797,39	0,00	0,00	28.116.797,39	6.681.826,25	0,00	28.116.797,39
			936.090,65	0,00	0,00	936.090,65	225.750,00	0,00	936.090,65
2.034	MANTER A CULTURA	Pessoas Atendidas (un)	400,000	0,000	0,000	400,000	100,000	0,000	400,000
	Meta física								
	Meta financeira		936.090,65	0,00	0,00	936.090,65	225.750,00	0,00	936.090,65
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade: 07.01 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO									
0013	MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.507.719,06	0,00	0,00	5.507.719,06	1.300.770,00	0,00	5.507.719,06
			2.701.732,93	0,00	0,00	2.701.732,93	639.150,00	0,00	2.701.732,93
2.032	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.679.963,37	0,00	0,00	2.679.963,37	633.900,00	0,00	2.679.963,37
2.051	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Idosos atendidos (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		21.769,56	0,00	0,00	21.769,56	5.250,00	0,00	21.769,56
Unidade: 07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0020	PROTEÇÃO SOCIAL		2.155.531,73	0,00	0,00	2.155.531,73	515.720,00	0,00	2.155.531,73
6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.061.588,22	0,00	0,00	1.061.588,22	264.100,00	0,00	1.061.588,22
6.016	CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes Atendidos (un)	400,000	0,000	0,000	400,000	100,000	0,000	400,000
	Meta física								
	Meta financeira		326.210,71	0,00	0,00	326.210,71	67.620,00	0,00	326.210,71
6.046	MENOR APRENDIZ	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física								
	Meta financeira		484.728,65	0,00	0,00	484.728,65	115.750,00	0,00	484.728,65

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			119.882.697,78	0,00	0,00	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.507.719,06	0,00	0,00	1.300.770,00	0,00	5.507.719,06
Unidade: 07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			2.155.531,73	0,00	0,00	515.720,00	0,00	2.155.531,73
0020	PROTEÇÃO SOCIAL							
6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física							
	Meta financeira		34.831,28	0,00	0,00	8.400,00	0,00	34.831,28
6.049	PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO	Adolescentes Atendidos (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira		248.172,87	0,00	0,00	59.850,00	0,00	248.172,87
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			641.746,58	0,00	0,00	143.800,00	0,00	641.746,58
0013	MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
2.028	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
	Meta física							
	Meta financeira		69.662,56	0,00	0,00	16.800,00	0,00	69.662,56
2.052	SUAS	Pessoas Atendidas (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira		77.820,57	0,00	0,00	18.415,00	0,00	77.820,57
0017	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA							
1.017	APOIO FINANCEIRO UNIAO FPM SOCIAL	Pessoas Atendidas (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira		37.618,65	0,00	0,00	0,00	0,00	37.618,65
2.029	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Pessoas Atendidas (un)	1.600,000	0,000	0,000	400,000	0,000	1.600,000
	Meta física							
	Meta financeira		101.193,69	0,00	0,00	22.225,00	0,00	101.193,69

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/07/2018 (A)

Página: 10/12

Data: 29/08/2018

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO								
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			119.882.697,78	0,00	0,00	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
			5.507.719,06	0,00	0,00	1.300.770,00	0,00	5.507.719,06
			641.746,58	0,00	0,00	143.800,00	0,00	641.746,58
0017 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA								
2.030 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF								
		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	2.000,000	0,000	0,000	500,000	0,000	2.000,000
		Meta financeira	355.451,11	0,00	0,00	86.360,00	0,00	355.451,11
			8.707,82	0,00	0,00	2.100,00	0,00	8.707,82
0020 PROTEÇÃO SOCIAL								
1.016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO								
		Unidades Habitacionais produzidas/adquiridas (un)						
		Meta física	3,000	0,000	0,000	3,000	0,000	3,000
		Meta financeira	8.707,82	0,00	0,00	2.100,00	0,00	8.707,82
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COMIL								
Unidade: 08.01 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS								
			8.942.010,69	0,00	0,00	1.876.500,00	0,00	8.942.010,69
			7.394.967,98	0,00	0,00	1.511.450,00	0,00	7.394.967,98
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO								
1.002 PAVIMENTAÇÃO URBANA								
		Pavimentação de Vias (m2)						
		Meta física	20.000,000	0,000	0,000	5.000,000	0,000	20.000,000
		Meta financeira	2.029.401,55	0,00	0,00	215.250,00	0,00	2.029.401,55
2.008 MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO								
		Outros produtos (oum)						
		Meta física	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
		Meta financeira	5.365.566,43	0,00	0,00	1.296.200,00	0,00	5.365.566,43
			1.547.042,71	0,00	0,00	365.050,00	0,00	1.547.042,71
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO								
		Outros produtos (oum)						
		Meta física	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
		Meta financeira	1.547.042,71	0,00	0,00	365.050,00	0,00	1.547.042,71

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO								
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA								
Unidade: 09.01 GERÊNCIA DO INTERIOR								
			119.882.697,78	0,00	0,00	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
			15.185.849,42	0,00	0,00	2.999.510,00	0,00	15.185.849,42
			11.354.748,42	0,00	0,00	2.080.010,00	0,00	11.354.748,42
0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA							
1.001	PAVIMENTAÇÃO RURAL							
	Meta física	Pavimentação de Vias (m2)	20.000,000	0,000	0,000	5.000,000	0,000	20.000,000
	Meta financeira		3.705.362,48	0,00	0,00	210.000,00	0,00	3.705.362,48
2.010	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR							
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		7.605.846,84	0,00	0,00	1.859.510,00	0,00	7.605.846,84
2.049	Conselho Municipal CONSEA							
	Meta física	Outros produtos (oum)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.539,10	0,00	0,00	10.500,00	0,00	43.539,10
Unidade: 09.02 GERÊNCIA DA AGRICULTURA			3.831.101,00	0,00	0,00	919.500,00	0,00	3.831.101,00
0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA							
2.011	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA							
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		3.831.101,00	0,00	0,00	919.500,00	0,00	3.831.101,00
Órgão: 10.00 SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA			2.855.806,90	0,00	0,00	619.500,00	0,00	2.855.806,90
Unidade: 10.02 GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE			2.855.806,90	0,00	0,00	619.500,00	0,00	2.855.806,90
0018	MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA							
2.014	MANTER MEIO AMBIENTE							
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	0,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		983.625,60	0,00	0,00	168.000,00	0,00	983.625,60

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 10.00 SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA									
Unidade: 10.02 GEFÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE									
0018	MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA		119.882.697,78	0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78
			2.855.806,90	0,00	0,00	2.855.806,90	619.500,00	0,00	2.855.806,90
			2.855.806,90	0,00	0,00	2.855.806,90	619.500,00	0,00	2.855.806,90
2.048	Resíduos sólidos		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		1.872.181,30	0,00	0,00	1.872.181,30	451.500,00	0,00	1.872.181,30
	Meta financeira								
Total geral:			119.882.697,78	0,00	0,00	119.882.697,78	27.877.150,00	0,00	119.882.697,78

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda -	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	220.500,00	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.115.000,00
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00 - LIVRE - IPTU - Imposto :	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	220.500,00	0001 - CAMARÁ MUNICIPAL	1.377.000,00
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.835,00	0002 - GOVERNO MUNICIPAL	820.850,00
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	34.650,00	0003 - MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE	1.556.516,75
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00	0004 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA ZENENDA	1.003.300,00
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00 - LIVRE - ITBI e de Direit	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	298.200,00	0006 - APOIO AO ESPORTE	210.950,00
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	282.240,00	0007 - MANTER A CULTURA	225.750,00
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.788,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	186.750,00
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	9.450,00	0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	80.400,00
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.095,00	0012 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	152.250,00
4.1.1.2.1.01.12.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.360,00	0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC	655.950,00
4.1.1.3.8.99.14.00.00.00 - Outras Contribuições de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉR	1.102.050,00
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00 - Remuneração de Depós	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	278.250,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA	2.793.500,00
4.1.6.1.0.01.11.00.00.00 - Serviços Administrativos	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	136.500,00	0018 - MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SI	619.500,00
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.508.400,00	0020 - PROTEÇÃO SOCIAL	517.820,00
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	291.375,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	280.000,00
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	196.875,00	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.150,00
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	96.468,75		
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeir	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	51.450,00		
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00 - Outras transferência de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	70.350,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pr	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.298.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	826.875,00		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	91.875,00		
	Subtotal:	12.941.736,75		
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	2.656.000,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.656.000,00
	Subtotal:	2.656.000,00		
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	544.000,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	544.000,00
	Subtotal:	544.000,00		
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	4.365.900,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.492.168,75
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	13.781,25	0012 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	12.600,00
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeir	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	7.350,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pr	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	940.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	118.125,00		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	13.125,00		
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-1.837.500,00		
4.9.7.1.8.01.51.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-27.562,50		
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-14.700,00		
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-1.811.250,00		
4.9.7.2.8.01.21.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-236.250,00		
4.9.7.2.8.01.31.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-26.250,00		
	Subtotal:	1.504.768,75		
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda -	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	91.875,00	0012 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	618.607,50
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00 - EDUCAÇÃO - IPTU - Im	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	91.875,00		
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	1.181,25	Subtotal:	618.607,50
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	14.437,50		
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	5.250,00		
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITBI e de	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	126.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	117.800,00		
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	1.995,00		
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	3.937,50		
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	1.706,25		
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	97.125,00		
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculado	65.625,00		
	Subtotal:	618.607,50		
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00 - Transferência do Salário	100107.99.01.00 - Salario Educação	252.000,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	252.000,00
	Subtotal:	252.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda -	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	55.125,00	0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	134.000,00
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00 - SAÚDE - IPTU - Impost	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	55.125,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	4.533.027,00
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	708,75		
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	8.662,50		
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	3.150,00		
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00 - SAÚDE - ITBI e de Direi	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	76.650,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	70.560,00		
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	1.197,00		
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	2.362,50		
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	1.023,75		
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	1.925.700,00		
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	27.562,50		
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeir	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	14.700,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pr	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	2.162.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	236.250,00		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	26.250,00		
	Subtotal:	4.667.027,00		
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	950.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	950.000,00
	Subtotal:	950.000,00		
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100495.09.02.05 - Recurso Estadual Saúde	96.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	96.000,00
	Subtotal:	96.000,00		
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100497.09.02.05 - Recurso Estadual Saúde	24.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	24.000,00
	Subtotal:	24.000,00		
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100497.09.02.06 - Vigilância em Saude	127.050,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	127.050,00
	Subtotal:	127.050,00		
4.2.4.2.8.03.10.00.00.00 - Transferência de Recurs	100500.09.02.05 - BLOCO DE INVESTIMENT	21.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	21.000,00
	Subtotal:	21.000,00		

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.2.4.1.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100500.09.02.06 - Bloco de Investimento na R	31.500,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	31.500,00
	Subtotal:	31.500,00	Subtotal:	31.500,00
4.2.2.1.3.00.11.00.00.00 - Alienação de Bens Móve	100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de /	10.500,00	0003 - MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE	5.250,00
	Subtotal:	10.500,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉR	5.250,00
			Subtotal:	10.500,00
4.1.7.1.8.02.31.00.00.00 - Cota-parte Royalties - C	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	105.000,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA	185.010,00
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	78.750,00		
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00 - Cota-parte Royalties - C	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	1.260,00		
	Subtotal:	185.010,00	Subtotal:	185.010,00
4.1.1.3.8.03.11.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	100507.99.99.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO C	602.500,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉR	602.500,00
	Subtotal:	602.500,00	Subtotal:	602.500,00
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	110.000,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉR	135.200,00
4.1.1.2.1.01.13.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	21.000,00		
4.1.1.2.1.01.14.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	4.200,00		
	Subtotal:	135.200,00	Subtotal:	135.200,00
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00 - Taxas pela prestação de	100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviç	31.500,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉR	31.500,00
	Subtotal:	31.500,00	Subtotal:	31.500,00
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuiç	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º	21.000,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA	21.000,00
	Subtotal:	21.000,00	Subtotal:	21.000,00
4.1.7.1.8.04.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100934.09.06.06 - Bloco de financiamento da I	86.360,00	0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A F.	86.360,00
	Subtotal:	86.360,00	Subtotal:	86.360,00
4.1.7.1.8.04.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100936.09.06.06 - Componentes para Qualific	18.415,00	0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC	18.415,00
	Subtotal:	18.415,00	Subtotal:	18.415,00
4.1.7.1.8.04.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100940.09.06.06 - Bloco da Gestão do Prograr	22.225,00	0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A F.	22.225,00
	Subtotal:	22.225,00	Subtotal:	22.225,00
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00 - Transferência Diretas dc	101006.03.99.01 - MDE / Merenda Escolar PN.	153.300,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	153.300,00
	Subtotal:	153.300,00	Subtotal:	153.300,00
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00 - Transferência Diretas dc	101006.03.99.01 - Programa Nacional de Tran	50.400,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.400,00
	Subtotal:	50.400,00	Subtotal:	50.400,00
4.2.1.1.9.00.11.00.00.00 - Outras Operações de Cr	101009.05.99.03 - Operação de Crédito	2.000.000,00	0002 - GOVERNO MUNICIPAL	2.000.000,00
	Subtotal:	2.000.000,00	Subtotal:	2.000.000,00
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00 - Outras transferência dos	101013.09.01.05 - PNATE 2013	127.050,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.050,00
	Subtotal:	127.050,00	Subtotal:	127.050,00
	Total geral:	27.877.150,00		27.877.150,00

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	15.570.893,32	0,00	0,00	15.570.893,32	0,00	15.570.893,32
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL	9.280.299,00	0,00	0,00	9.280.299,00	0,00	9.280.299,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	9.280.299,00	0,00	0,00	9.280.299,00	0,00	9.280.299,00
0001 - CAMARA MUNICIPAL						
1.020 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	Edificacoes Construidas (m2)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	1.280.299,00	0,00	0,00	1.280.299,00	0,00	1.280.299,00
0002 - GOVERNO MUNICIPAL						
1.021 - CONSTRUÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	Obra construida/ampliada (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
Unidade: 05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
1.008 - CONSTRUCAO UNIDADE SAUDE ARAUCARIA PARK	Pessoas Atendidas (m2)					
Meta física	302,00	0,00	0,00	302,00	0,00	302,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE						
1.010 - AMPLIACAO UBSF	Pessoas Atendidas (m2)					
Meta física	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.011 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	Pessoas Atendidas (un)					
Meta física	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0021 - VITORINO SAUDÁVEL						
1.015 - APOIO FINANCEIRO UNIÃO FPM	Pacientes atendidos (un)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	257.503,82	0,00	0,00	257.503,82	0,00	257.503,82
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO	257.503,82	0,00	0,00	257.503,82	0,00	257.503,82
0009 - CONSTRUCOES						
1.009 - QUADRA ESPORTIVA MENINO JESUS	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	861,00	0,00	0,00	861,00	0,00	861,00
Meta financeira	152.612,42	0,00	0,00	152.612,42	0,00	152.612,42
1.012 - ESCOLA ARAUCARIA PARK	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	851,63	0,00	0,00	851,63	0,00	851,63
Meta financeira	104.891,40	0,00	0,00	104.891,40	0,00	104.891,40
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46.326,47	0,00	0,00	46.326,47	0,00	46.326,47
Unidade: 07.01 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1.013 - AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS	Aposentados Atendidos (m2)					
Meta física	949,00	0,00	0,00	949,00	0,00	949,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014 - AQUISICAO TERRENOS	Terrenos/lotes adquiridos (m2)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.618,65	0,00	0,00	37.618,65	0,00	37.618,65
0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA						
1.017 - APOIO FINANCEIRO UNIAO FPM SOCIAL	Pessoas Atendidas (un)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	37.618,65	0,00	0,00	37.618,65	0,00	37.618,65
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	8.707,82	0,00	0,00	8.707,82	0,00	8.707,82
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL						
1.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Unidades Habitacionais produzidas/adquiridas (un)					
Meta física	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	8.707,82	0,00	0,00	8.707,82	0,00	8.707,82

Seleção: Alteração em 31/08/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	15.570.893,32	0,00	0,00	15.570.893,32	0,00	15.570.893,32
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	2.029.401,55	0,00	0,00	2.029.401,55	0,00	2.029.401,55
Unidade: 08.01 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	2.029.401,55	0,00	0,00	2.029.401,55	0,00	2.029.401,55
0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO						
1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA						
Pavimentação de Vias (m2)						
Meta física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Meta financeira	2.029.401,55	0,00	0,00	2.029.401,55	0,00	2.029.401,55
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	3.705.362,48	0,00	0,00	3.705.362,48	0,00	3.705.362,48
Unidade: 09.01 GERÊNCIA DO INTERIOR	3.705.362,48	0,00	0,00	3.705.362,48	0,00	3.705.362,48
0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA						
1.001 - PAVIMENTAÇÃO RURAL						
Pavimentação de Vias (m2)						
Meta física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Meta financeira	3.705.362,48	0,00	0,00	3.705.362,48	0,00	3.705.362,48
Total geral:	15.570.893,32	0,00	0,00	15.570.893,32	0,00	15.570.893,32



Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

A35F291343500573013
29/08/2018 13:51:00**Termo de Solicitação e Responsabilidade**

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Usuário VILSON FORGIARINI
CPF 855.238.529-53
Agência 495-2
Conta 79402-3
Titularidade 11
Data 29/08/2018 Hora 13:51:00

Local: _____

Assinatura